

澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

No dia 1 de Janeiro de 2012, entrou em vigor a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), da qual consta o seguinte:

"Artigo 12.º

Divulgação de dados da reserva financeira

São publicados no Boletim Oficial da RAEM:

- 1) O saldo mensal da reserva financeira e os resultados provenientes das aplicações financeiras, nos dois meses subsequentes;
- 2) O relatório anual das demonstrações financeiras da reserva financeira, no primeiro trimestre do ano civil seguinte."

A lei em causa já entrou em vigor há cerca de dez meses, no entanto, até agora o Governo ainda não aplicou a norma constante da alínea 1) do artigo 12.º. Porquê? Isto é incompreensível!

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. Porque é que o Governo não aplica a norma constante da alínea 1) do artigo 12.º? Por simples incumprimento da sua responsabilidade ou por ter encontrado dificuldades na sua execução?

IO-2012-10-26-Lam Heong Sang (p)apn



澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

- 2. Qual é o valor que se pretende alcançar nas retribuições resultantes do investimento da reserva financeira?
- 3. Qual tem sido a estratégia adoptada para as aplicações financeiras da reserva financeira? Os resultados alcançados atingiram os objectivos previstos?

26 de Outubro de 2012.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, Lam Heong Sang.

IO-2012-10-26-Lam Heong Sang (p)apn